



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Do Sr. João Ananias)

Requer que não seja computado o período em que não houve sessões deliberativas desta Comissão de Seguridade Social e Família, em razão das eleições de 2012, no tempo determinado para a existência da Subcomissão Especial destinada a tratar do Ordenamento da Formação dos Recursos Humanos do Sistema Único de Saúde e da Educação Permanente na área da Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 29, inciso II c/c seu §3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, que não seja computado o período em que não houve sessões deliberativas desta Comissão de Seguridade Social e Família e desta Casa, em razão das eleições de 2012, no tempo determinado para a existência da Subcomissão Especial destinada a tratar do Ordenamento da Formação dos Recursos Humanos do Sistema Único de Saúde e da Educação Permanente na área da Saúde, e que seja estabelecido o dia 21 de dezembro do presente ano, como tempo limite para apresentação de seu relatório.

JUSTIFICATIVA

A Subcomissão Especial sobre Recursos Humanos e Educação na Saúde, como é chamada a nossa Subcomissão Especial destinada a tratar do Ordenamento da Formação de Recursos Humanos do Sistema Único de Saúde e da Educação Permanente na área da Saúde realizou algumas atividades, das quais destacamos:

- (1) realização de três reuniões de trabalho internas (06/06, 19/06 e 08/08, com deliberações sobre os principais temas a serem discutidos no âmbito da Subcomissão, e aprovação de agenda de trabalho;
- (2) realização de duas reuniões de trabalho (21/08) com participação de, ao todo, de quinze entidades públicas, privadas e especialistas da área da saúde;

No documento que se consolidou como a agenda de trabalho da Subcomissão sobre RH e Educação na Saúde, estabelecemos como, objetivo geral a elaboração de iniciativa Legislativa para regulamentar o art. 200, inciso III da Constituição Federal, que dispõe: “art. 200 – compete ao SUS, além de outras atribuições, nos termos da lei: III – ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde”.

Com a finalidade proposta, desdobraram-se três temas para estudo:

1. Formação de Recursos Humanos na Área da Saúde
2. Fixação e Distribuição de Profissionais na área da Saúde
3. Regulação Profissional na Área de Saúde

Os temas foram discutidos com a participação de diversas entidades, a saber: Associação Brasileira de Odontologia, Ministério da Saúde - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação, Comissão Nacional de Residência Médica, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, Associação Brasileira de Saúde Coletiva, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Federal de Odontologia, Conselho Federal de Nutricionistas, Conselho Federal de Fonoaudiologia, Conselho Federal de Fisioterapeutas e Terapia Ocupacional, Federação Nacional dos Médicos, Federação Nacional dos Enfermeiros, Federação Nacional dos Odontologistas, Conselho Nacional de Saúde, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, dentre outras.

Nossos trabalhos desenvolveram-se e tiveram grande repercussão junto à comunidade, mas foram, assim como toda a dinâmica da Câmara dos Deputados, influenciados pela grande manifestação democrática que é o pleito eleitoral. Pretendemos, com o estabelecimento de uma nova data para apresentação do relatório, concluir de forma decisiva e marcante o trabalho desenvolvido ao longo de 2012, e conferir ao assunto a importância que ele merece.

O objetivo é a valorização dos profissionais da Saúde e do SUS e, neste sentido, o produto final desta Subcomissão será a organização sistemática dos projetos sobre recursos humanos do SUS e educação permanente na área de saúde em trâmite na Comissão de Seguridade Social e Família; o relatório final com apresentação de propostas para o SUS, em novo marco de gestão e gerenciamento do sistema.

Por fim, a data de 21 de dezembro foi obtida somando-se ao prazo inicial o tempo relativo às reuniões deliberativas não realizadas devido à mobilização política para

as eleições, e tendo-se como limite o regimental, ou seja, o fim da sessão legislativa. Entretanto, adiantamos aos pares que temos o compromisso de apresentar relatório de nossos trabalhos até o dia **12 de dezembro**, viabilizando, destarte, a apreciação e votação do mesmo perante esta Comissão antes do fim da sessão legislativa em curso.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2012.

Deputado JOÃO ANANIAS

PCdoB/CE